

Decreto Orçamentário nº 85, de 10 de setembro de 2014

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.370 de 27 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.021.032,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.2596.00003.3.90.30.0050.000,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.39.00126.500,00

12.361.0103.2593.00003.1.90.13.00225.000,00

12.361.0103.2594.00003.3.90.30.00175.732,00

12.365.0103.2592.00003.1.91.13.00106.600,00

12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00276.700,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2677.00003.3.90.48.0050.000,00

10.302.0103.2689.00003.3.90.14.001.000,00

10.303.0103.2688.00004.4.90.52.004.500,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.39.005.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.00003.3.90.30.00-59.800,00

12.361.0103.2595.00004.4.90.52.00-32.900,00

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00-50.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00-175.732,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.33.00-26.700,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.31.00-7.100,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2677.00003.1.90.11.00-50.000,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.32.00-3.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00-4.500,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.33.00-2.000,00

10.302.0103.2689.00003.3.90.39.00-1.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00003.1.90.11.00-608.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 10 de setembro de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: d48c6602

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>